



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DECRETO LEGISLATIVO N° 016/2022

Declara Luto Oficial de 3 (três) dias na Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR CLEITON RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Declara Luto Oficial de 3 (três) dias na Câmara Municipal de Paranatinga-MT, em virtude do falecimento das jovens AMANDA MACIEL e PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA, em decorrência do trágico acidente veicular ocorrido na MT-130, no dia 03 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único - Em decorrência do *Caput* deste artigo e em solidariedade a família das falecidas, fica suspensa às atividades legislativa do Poder Legislativo, no dia 05 de dezembro, do ano em curso.

Art. 2º - As bandeiras de todas as dependências do Poder Legislativo devem permanecer a meio mastro, durante o período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de dezembro de 2022.


CLEITON RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publique-se
Afixe-o
Cumpra-se